

REQUERIMENTO

"Pela Resolução 3/91, de 15 de Janeiro, o Governo Regional mandou condensar, num único diploma, toda a legislação aplicável às vias de comunicação da Região Autónoma dos Açores.

O DLR 26/94/A, de 30 de Novembro, criou o Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre, na Região Autónoma dos Açores, que prevê a reclassificação das vias existentes.

- Considerando que a referida reclassificação nunca ocorreu;
 - Considerando que o Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre atribui às autarquias competências em relação aos caminhos de vocação agrícola, acompanhadas de transferências financeiras;
 - Considerando que o Governo Regional ao mesmo tempo que operou as reclassificações, abandonou, em várias zonas, os caminhos de vocação agrícola, sem apoiar de qualquer forma as autarquias que se têm interessado pela manutenção dessas vias e mesmo pela abertura de novas;
 - Considerando que algumas autarquias, sobretudo aquelas onde se situam zonas leiteiras, estão a ocupar grande parte dos seus meios humanos e materiais nos caminhos de vocação agrícola, vendo-se obrigados a adjudicar, à iniciativa privada, obras que são de sua competência e que poderiam realizar pelos seus próprios meios;
 - Considerando que essa situação lesa profundamente a capacidade das autarquias de prosseguir os objectivos que só a elas dizem respeito;
- Solicito a V. Ex.^a, ao abrigo das disposições regulamentares aplicáveis, se digne obter do Governo Regional informações sobre:

- 1- Pretende ou não o Governo Regional proceder à reclassificação dos caminhos de vocação agrícola e outras vias, conforme previsto no Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores?
- 2 - Em caso afirmativo, está o Governo Regional em condições de calendarizar os trabalhos preparativos da reclassificação?
- 3 - Pretende ou não o Governo Regional compensar financeiramente as autarquias, desde que lhe sejam atribuídas competências na manutenção de vias, conforme prevê a lei em causa?
- 4 - Pretende o Governo Regional assegurar a manutenção dos caminhos de vocação agrícola enquanto reclassificações e eventuais transferências de competências se mantêm em aberto?
- 5 - Aceita o Governo Regional compensar as autarquias pelos investimentos até agora realizados na manutenção e abertura de caminhos de vocação agrícola, quando essas funções competiam a departamentos governamentais que não as executaram?

Horta, Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 1997.

O Deputado Regional, Aires António Fagundes Reis".